



EDITAL PÚBLICO

CHAMADA DE ARTIGOS PARA PUBLICAÇÃO EM LIVRO

Art. 1º. A Associação Nacional dos Defensores Públicos (ANADEP), a Associação Nacional dos Defensores Públicos Federais (ANADEF), o Colégio de Ouvidorias de Defensorias Públicas do Brasil (CODPB) e a Rede Nacional de Advogadas e Advogados Populares (RENAP), com o propósito de oportunizar a máxima e democrática participação, tornam público o presente edital de chamada de artigos a fim de, em sendo selecionados conforme as regras deste Edital, comporem livro sobre o tema geral **“Defensoria Pública e Movimentos Sociais e Populares: novos caminhos traçados na concretização do direito de acesso à justiça”**.

Art. 2º. A publicação tem como objetivo visibilizar e construir, em perspectiva crítica e interdisciplinar, conhecimentos e práticas em torno da atuação da Defensoria Pública junto a movimentos sociais, em parceria com a Assessoria Jurídica Popular, organizados na defesa, proteção e concretização de direitos humanos e fundamentais no Brasil.

Art. 4º. Poderão submeter artigos para seleção Defensores(as) Públicos, advogados(as) populares, dentre outros profissionais e militantes de movimentos sociais e populares ligados às causas de direitos humanos, residentes no Brasil ou em outros países, desde que observados todos os critérios relativos à submissão.

Art. 5º. Os artigos poderão ser escritos em coautoria, sendo permitido o máximo de três coautores(as) por artigo. Cada autor(a) poderá submeter, no máximo, dois artigos para publicação, podendo ser selecionado até dois artigos por cada autor.

§ 1º - Não há limite de coautores(as) em cada artigo apresentado. Como coautor(a) pode-se apresentar mais de dois artigos.

§ 2º - Somente serão aceitos artigos inéditos, escritos em idioma português, não publicados em livro, em revistas especializadas, sites ou na imprensa em geral.

§ 3º - Os artigos deverão guiar-se pelo tema geral da publicação apontado no art. 1º deste edital, e desenvolver, preferencialmente, os seguintes subtemas:

- a) Atuação da Defensoria Pública junto a movimentos sociais e populares: uma análise sócio jurídica;
- b) Movimentos sociais e populares como sujeitos coletivos de Direitos e a importância da Defensoria Pública na concretização de seus direitos;
- c) Experiências exitosas de atuação da Defensoria Pública junto a movimentos sociais e populares;
- d) Nós e descaminhos: as dificuldades enfrentadas pela Defensoria Pública na busca pelo acesso à justiça em sua atuação junto a movimentos sociais e populares;



- e) Assistência Jurídica Integral e gratuita e Assessoria Jurídica Popular: interconexões de práxis jurídicas na concretização de direitos reivindicados por movimentos sociais e populares;
- f) Todo defensor público é um educador jurídico popular? A prática da Educação Jurídica Popular em Direitos Humanos na relação entre a Defensoria Pública e movimentos sociais e populares.

§ 4º - Outras ideias de subtemas desenvolvidas em artigos a serem submetidos poderão ser aceitas desde que guardem conexão com o tema geral da publicação apontado no art. 1º.

§ 5º - Os artigos poderão tratar de aspectos teóricos (desde que com repercussão prática), versando sobre estudos acerca de conceitos e fundamentos atinentes ao tema geral; bem como poderão constituir análises de casos exemplares da atuação da Defensoria Pública junto a movimentos sociais; e relatos de pesquisas de campo cuja temática seja conexa ao tema geral da publicação;

§ 6º - Os artigos contemplados na publicação terão também como critérios de seleção a máxima abrangência de estudos advindos de várias regiões brasileiras;

§ 7º - Os artigos devem seguir as regras da ABNT; não sendo permitido o sistema de citação autor-data, nem notas de fim;

§ 8º - Os artigos devem ser enviados via *e-mail* para o endereço eletrônico secretaria@anadep.org.br, no formato .doc, com o assunto “Chamada de artigos para publicação em livro”.

§ 9º - Deve constar no artigo o(s) nomes do(s) autore(s), bem como o currículo resumido contendo titulação, instituição/movimento social ao qual se vincula e qual(uais) a(s) experiência(s) de atuação junto a movimentos sociais.

Art. 6º A Comissão de Seleção/ Organizadora dos artigos será composta por:

- a) 1 (um) representante da ANADEP
- b) 1 (um) representante da ANADEF
- c) 1 (um) representante da RENAP
- d) 1 (um) representante do CODPB

Art.7º. Os artigos poderão ser submetidos até a data de 30 de abril de 2012.

Art.8º. O resultado da seleção deve ser divulgado até agosto de 2012.

Art. 9º. A previsão de lançamento é no segundo semestre de 2012 através dos sites da Associação Nacional dos Defensores Públicos (www.anadep.org.br) e da Associação dos Defensores Públicos Federais (www.anadef.org.br).

Art.10. As decisões da Comissão de Seleção/Organizadora são soberanas, não sendo, portanto, suscetíveis de recursos e/ou impugnações.



§ 1º Os critérios de avaliação dos artigos serão estabelecidos pela Comissão de Seleção/Organizadora, não cabendo recurso das decisões que proferir.

Art. 11. No caso dos artigos selecionados para integrar a publicação, devem os(as) autores(as) enviar termo de cessão dos direitos autorais dos artigos selecionados e autorização de publicação e reprodução da totalidade ou de parte da obra, a critério dos organizadores, em qualquer época, por qualquer meio de comunicação (inclusive internet) ou idioma, desde que notificado o autor.

Art. 12. Aos artigos selecionados poderão ser acrescentados artigos de professores e *experts* com atuação reconhecida no tema que poderão ser convidados pela Comissão de Seleção.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção/Organizadora.